



**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
REALIZADA EM 19.09.2025**

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2025

LOCAL: SALA VIRTUAL – APLICATIVO MICROSOFT TEAMS;

PAUTA PRINCIPAL:

- RELATÓRIO MÉDICO PARA AJUIZAMENTO DAS DEMANDAS DE SAÚDE
- REGULAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE

PAUTA SECUNDÁRIA:

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA DIA 08/08/2025

Iniciados os trabalhos, o Secretário-Executivo do Comitê realizou a leitura da ata da reunião realizada no dia 08 de agosto de 2025, ocasião em que foram repassadas as deliberações do último encontro e devidamente aprovadas pelo colegiado.

Ato contínuo, foi dada a palavra ao **Dr. Bruno Gomes Benigno Sobral**, Coordenador do Comitê, que saudou a todos os presentes e informou o tema da reunião que seria a apresentação do relatório médico para ajuizamento das demandas de saúde e apresentação sobre a regulação dos sistemas de saúde.

A reunião começou com o Dr. Breno Novais, apresentando as atualizações sobre a integração das centrais de regulação do Estado e do Município de Fortaleza. Ele ressaltou que esta é uma experiência inédita, onde a capital está totalmente integrada ao complexo regulador estadual. Observando que tanto o município de Fortaleza como o estado do Ceará utilizam o mesmo sistema, o FASTMEDIC, e que em virtude disso, os pacientes e as demandas são gerenciados de forma mais simples e integrada.

Apesar dos avanços, o Dr. Breno, reconheceu que o processo ainda tem “arestas” e que muitos fluxos precisam ser melhorados. Para isso, o grupo tem se reunido semanalmente com o

E-mail: comite.executivosaude@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

Município quinzenalmente com a participação do Ministério buscando a melhor forma de unificar a regulação. O Dr. Breno frisa que o foco principal é a organização da rede, na ampliação da oferta de leitos de UTI, enfermaria e retaguarda, pois, segundo ele, se não houver uma oferta adequada, a unificação das regulações não será suficiente para solucionar os desafios do sistema de saúde.

O Dr. Breno iniciou a apresentação de um organograma, explicando o funcionamento da regulação do sistema de saúde atual, demonstrando a organização em três dimensões de atuação integradas entre si, quais sejam: Regulação de Sistema de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, reforçou que o tema está sendo discutido na Câmera Técnica de Atenção à Saúde (CONASS) acerca de uma atualização da nova política de regulação. Informou que na semana anterior, durante uma reunião, houve a elaboração e aprovação do texto pelos membros da câmera técnica virtual, finalizando a minuta da portaria, aguardando apenas a apresentação à Comissão Intergestores Tripartite (CIT), afirmando que a minuta apesar de ainda encontrar-se “muito rasa” em inúmeros questionamentos, já aborda sobre integração de dados, atenção primária mandatória no processo regulador e divisão de competências das centrais.

Quanto a integração dessas centrais, informou que para isso estão participando várias equipes técnicas, como: jurídica, tecnologia, infraestrutura e gestão de pessoas. O Dr. Breno informou ainda, que foi decidido fazer essa integração por etapas, sendo esta primeira etapa, em ação no momento, a integração das centrais de leito do Estado e Município, relatando que todas as solicitações da “Grande Fortaleza” ingressariam em uma única fila no sistema de gerenciamento da central, desburocratizando e gerando a possibilidade de integração de entes municipais e estaduais, apesar de todo o controle da regulação do paciente ser gerido pelo Estado, o município agora possui a possibilidade de acompanhar todo o processo, acarretando em celeridade para regulação e alocação. Informou ainda, que está sendo estudado um acompanhamento de um painel de regulação no sistema FASTMEDIC, informando que a principal dificuldade para implementação disso é que os estabelecimentos não utilizam de forma correta a plataforma para regulação e acompanhamento de prontuário.

Em tempo, o Dr. Breno salientou que os reguladores não terão limites de estabelecimento, alocando e priorizando, de acordo com a equidade, o paciente de acordo com o perfil e descrição do caso clínico no sistema.

Frisou a necessidade desse monitoramento, para que o Estado e o Município não percam a autonomia e consigam acompanhar a ocupação, em virtude de a importância destes entes realizarem a melhor gerência para cada caso, necessitando do monitoramento em tempo real.

Destacou ainda, que atualmente o que ocorre na prática é que o sistema FASTMEDIC não é atualizado em tempo real resultando em uma defasagem entre o número de vagas disponíveis e

E-mail: comite.executivosaude@tje.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

de vagas requisitadas, em virtude disso, os entes estatais responsáveis não conseguem realizar a regulação pelo sistema, acarretando a realização de uma “regulação informal” e a criação de vagas de leitos provisórios para a alocação de pacientes e a consequente regulação.

Ato contínuo, foi concedida a palavra ao Dr. Bruno Gomes Benigno Sobral, Coordenador do Comitê, que cumprimentou os presentes, especialmente o Dr. Breno, passando a palavra a Dra. Lídia Nóbrega, Defensora Pública da União.

Dra. Lídia Nóbrega, Defensora Pública da União, cumprimentou os presentes, parabenizou a apresentação do Dr. Breno, questionando duas dúvidas objetivas acerca da apresentação:

1. Questionou acerca da unificação das filas de cirurgias eletivas e qual a situação delas e se elas estão relacionadas a junção da regulação com a fila de atendimento único.
2. Indagou sobre a alta médica, pontuando sobre o tempo de ocupação de leito, pontuando sobre a oferta escassa de leitos em relação a demanda, e questionando sobre a fiscalização de alta nas unidades contratualizadas, e se existe algum tipo de comparativo do tempo de ocupação entre unidades próprias e rede contratualizada.

O Dr. Breno esclareceu os pontos, reafirmando que a implementação da unificação das filas está seguindo por fases, e que em virtude disso, só foi implementado a parte da urgência, porém que a secretaria pretende ampliar a unificação para cirurgias eletivas posteriormente. E sobre as altas médicas, foi explicado que para as unidades que são “porta fechada” a fiscalização é mais fácil de ser implementada, todavia, em unidades “porta aberta” torna-se mais difícil a fiscalização em virtude dessas unidades não utilizarem o sistema “FASTMEDIC” de forma integral, tornando esse processo mais complexo. Ao fim, foram esclarecidas algumas dúvidas sobre a apresentação.

Ao final, destacou as competências das centrais de regulação e os dados gerais de cada uma, e antes de finalizar, ele reforçou a disponibilidade para apoiar a missão de organizar a rede, destacando a importância de transparência, da informação e do diálogo para a articulação do processo de regulação. E enfatizou que o papel dos presentes é fundamental para dar respaldo na distribuição de competências e na construção da transparência, especialmente com o avanço das tecnologias.

Em seguida, a pauta seguiu para a discussão do relatório de judicialização de medicamentos. Foi informado que a comissão, formada pela Defensoria Pública do Estado, Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, já havia se reunido previamente e

preparado uma minuta do relatório, que seria apresentada para observações. A dra. Niliane Meire destacou que o principal ponto desse trabalho contínuo é fortalecer à parceria e diálogo entre o sistema de justiça e o poder executivo, com o objetivo de abreviar as controvérsias e focar apenas no que é estritamente necessário.

Em tempo, a Dra. Lídia Nóbrega pontuou que os principais objetivos da comissão, foram a unificação do relatório para prescrição de medicamentos, visando a facilidade e desburocratização a solicitação, e a disponibilização destes juntos aos profissionais de saúde no momento do atendimento com o paciente, destacando ainda que em eventuais situações excepcionais, este relatório poderá ainda ser complementado. como por exemplo, a situação da farmácia, é apenas um elemento adicional para fundamentar melhor a pretensão, e não exclui a busca por outros meios. O controle e a sensibilidade de cada caso caberão ao profissional que for propor a demanda e a quem que for analisá-la.

Ao fim, a Dra. Isabel Porto, sugeriu que os demais assuntos acerca do requerimento administrativo prévio, e da criação do canal de informações para orientar e direcionar as partes, com acesso digital e físico fossem discutidos na próxima reunião do comitê, em função de problemas apresentados na captação de áudio dos integrantes.

O Dr. Bruno Gomes, deu continuidade ao tema do requerimento administrativo prévio, reforçando a necessidade de criar um canal digital e “físico” de informação mais fácil e concreto para orientar as partes. Ele enfatizou que sua intenção é cobrar a comprovação de mora administrativa (demora ou falta de resposta da administração pública) para todas as demandas, e não apenas para as que não são incorporadas, pois entende que o judiciário não deve ser a primeira porta de entrada para todas as questões, devido a isso, enfatizando a necessidade da criação desse canal de informação e para finalizar a proposta sobre a comprovação da mora administrativa

Ainda, reconheceu a dificuldade em comprovar essa mora em casos urgentes, como pedidos de remédios e leitos de UTI, mas destacou que o objetivo é garantir a segurança jurídica e a comprovação de uma mora relevante da administração pública. A ideia é encontrar um meio que seja seguro e tranquilo para essa comprovação, sem que isso se torne um obstáculo ao acesso à justiça.

Por fim, o Dr. Bruno explicou que a situação da farmácia, é apenas um elemento adicional para fundamentar melhor a pretensão, e não exclui a busca por outros meios. O controle e a sensibilidade de cada caso caberão ao profissional que for propor a demanda e a quem que for analisá-la.

A reunião foi encerrada com a expectativa de que esses pontos sejam trabalhados e estejam otimizados para discussão durante a próxima reunião do Comitê.

E-mail: comite.executivosaud@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

Deliberações do Comitê:

1. Ficou acordado que a SESA encaminhará ao Comitê o material apresentado sobre o processo de regulação unificada do Estado e Município.
2. Os membros concordaram que a mesma pauta discutida na presente reunião continuará em pauta nas próximas reuniões.

Nada mais havendo a tratar, o Dr. Bruno Gomes Benigno Sobral, Coordenador do referido Comitê, agradeceu a presença e a participação de todos, e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Manuel Yury Trindade, Secretário-Executivo do Comitê, lavrei a presente ata.

Fortaleza/CE, 19 de setembro de 2025.

Bruno Gomes Benigno Sobral, Juiz de Direito, Coordenador do Comitê – TJCE;

Niliane Meira Lima, Juíza Federal, Vice- Coordenadora do Comitê JFCE;

Isabel Maria Salustiano Arruda Porto, Procuradora de Justiça (MPCE, Titular);

Yamara Alves Lavor Viana, Defensora Pública Estadual (DPE);

Lídia Ribeiro Nóbrega, Defensora Pública da União (DPU, Titular) ;

Caroline Moreira Gondim, Procuradora Estadual (PGE,Titular) ;

Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues, Procurador Estadual (PGE, Suplente);

Martonio Mont' Alverne Barreto Lima, Procurador do Município de Fortaleza (PGM, Titular)

Luciana Passos Aragão

Breno Novais, Coordenador da Regulação dos Sistemas de Saúde da Secretaria de Saúde (SESA, Convidado);

Rômulo Nogueira Nepomuceno Nogueira, Coordenador Jurídico da Secretaria de Saúde (SESA, Titular);

Virna Maria Fernandes Magalhães de Lima, Assessora Jurídica da Secretaria de Saúde (SESA, Convidada);

E-mail: comite.executivosaude@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341

Lea Marques Oliveira, Representante da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará

Suzy Cléa Braga de Lima, Assessora do Núcleo de Monitoramento das ações Judiciais da SEMS;

Arlandia Cristina Lima Nobre de Moraes, Representante do Conselho Regional de Farmácia;

Leonardo José Aprígio Costa Sousa, Advogado, Representante do Conselho Estadual de Saúde (CESAU, Titular);

Ricardo Cesár Vieira Madeiro, Advogado, Presidente da Comissão de Saúde da OAB/CE;

Michele de Souza Santana Nascimento, Técnica Ministerial do Ministério Público, Convidada;

Manuel Yury Trindade, Secretário-Executivo do Comitê e Assistente Operacional do NAT-JUS/CE.

E-mail: comite.executivosaude@tjce.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE – CEP: 60811-341